

Memorando nº 262/2025 - SME

Tapejara, 26 de setembro de 2025.

Ilma. Sr^a. Secretária de Administração

Sandra Inês Bernardi Rodegheri

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar que seja realizado abertura de processo de inexigibilidade para contratação de empresa para a realização de palestra com o tema: 'A mulher mais e forte do mundo', a ser ministrada pela palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão.

A presente solicitação tem como objetivo justificar a realização da palestra intitulada "A mulher mais forte do mundo", a ser ministrada pela palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão, como parte das ações promovidas no mês de outubro, dedicado à conscientização e prevenção do câncer de mama. A iniciativa é alinhada às diretrizes de valorização dos profissionais da educação, promoção da saúde e do bem-estar no ambiente escolar, conforme preconizado nas políticas públicas educacionais e nas ações de formação continuada. A Secretaria reconhece a relevância de desenvolver atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos educadores, estudantes e suas famílias, especialmente diante dos desafios contemporâneos enfrentados no contexto educacional, como o aumento dos índices de estresse, ansiedade e outros transtornos relacionados à saúde mental.

A palestra proposta busca proporcionar um momento de reflexão e sensibilização, abordando temas fundamentais como saúde, autocuidado, relações interpessoais e qualidade de vida, de forma acessível, acolhedora e inspiradora. Espera-se, com isso, fortalecer os vínculos entre a comunidade escolar, incentivar práticas saudáveis e promover um ambiente mais empático e humanizado nas instituições de ensino. A escolha da palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão justifica-se por sua reconhecida trajetória na área de desenvolvimento humano, bem como por sua notória capacidade de comunicação, que alia sensibilidade e impacto positivo junto ao público. Sua

experiência e abordagem contribuem significativamente para o alcance dos objetivos propostos, garantindo a relevância e a eficácia da ação planejada. Dessa forma, a realização da referida palestra mostra-se pertinente e necessária, estando em consonância com os princípios institucionais de promoção da saúde integral, valorização dos profissionais da educação e fortalecimento da comunidade escolar.



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91
29/09/2025 16:07:45 -03:00

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para a realização de palestra com o tema: 'A mulher mais e forte do mundo', a ser ministrada pela palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de empresa para a realização de palestra com o tema: 'Viver bem é o melhor caminho: saúde, informação e cuidado com quem a gente ama', a ser ministrada pela palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão, através de Processo de Inexigibilidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Educação reconhece a importância de promover ações que contribuam para o bem-estar físico, mental e emocional dos profissionais da educação, estudantes e suas famílias. Nesse sentido, a realização da palestra com o tema **"A mulher mais e forte do mundo"**, ministrada pela palestrante **Cristina Borges Ranzolin Falcão**, busca proporcionar um momento de reflexão, conscientização e valorização da vida, abordando aspectos fundamentais como saúde, autocuidado, qualidade de vida e relações interpessoais. A iniciativa visa fortalecer a integração entre a comunidade escolar, estimular práticas saudáveis no cotidiano e promover um ambiente mais acolhedor, empático e humanizado nas instituições de ensino. Considerando os desafios enfrentados no contexto educacional contemporâneo como o aumento de casos de estresse, ansiedade e outros problemas de saúde mental, a atividade se mostra pertinente e alinhada às diretrizes de formação continuada e apoio aos profissionais e estudantes da educação. A contratação da referida palestrante se justifica pela sua reconhecida trajetória na área de desenvolvimento humano, bem como por sua capacidade de comunicação acessível e inspiradora, tornando o conteúdo relevante e impactante para o público-alvo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação de empresa para a realização de palestra com o tema: 'Viver bem é o melhor caminho: saúde, informação e cuidado com quem a gente ama', a ser ministrada pela palestrante Cristina Borges Ranzolin Falcão por Processo de Inexigibilidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local da prestação de serviço será no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira em Tapejara/RS, no dia 24 de outubro de 2025, às 19h30min.

4.2. A prestação de serviços será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;

6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o servidor Weliton Carlos dos Santos (CPF 045.065.910-03) qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 9.2 Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias:
Em anexo.

Tapejara, 26 de setembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
29/09/2025 16:06:50 -03:00



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91
29/09/2025 16:07:45 -03:00